

RESUMO SIMPLES - PSICOLOGIA

ATENDIMENTO ÉTICO DO PSICÓLOGO(A) COMO PERITO(A)

Sandy Feitosa Pacheco (sandyfpac@gmail.com)

Izilva Rosa Dos Santos (izilvarosa@gmail.com)

Débora Teixeira Da Cruz (debora.cruz@unigran.br)

Introdução: O trabalho de perícia a ser desenvolvido pela (o) Psicóloga(o) deverá ser analisado para que, com o conhecimento da Psicologia, possa pontuar os limites e possibilidades identificados na solicitação, bem como se a atuação estaria em consonância com as normativas éticas. Caso o profissional perceba que existe impedimentos éticos para a prestação do serviço com qualidade, ele deverá se posicionar fundamentando a justificativa técnica, legal e eticamente para indeferir em sua autonomia e responsabilidade profissional os encaminhamentos necessários. Este trabalho tem como objetivo nortear e discorrer a respeito da atuação do (a) Psicólogo (a) como perito (a), que basicamente consiste em uma avaliação direcionada a responder demandas específicas, originada no contexto pericial.

Metodologia: Revisão bibliográfica, qualitativa, descritiva, realizada como atividade no segundo bimestre da disciplina de Ética Profissional do curso de Psicologia Centro Universitário Unigran Capital, o estudo foi baseado no Código de ética Profissional.

Resultados e Discussão: Observou-se que trabalho pericial contempla observações, entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, aplicação de testes psicológicos, utilização de recursos lúdicos e outros instrumentos, métodos e técnicas reconhecidas pela ciência psicológica, garantindo como princípio fundamental o bem-estar de todos os sujeitos envolvidos. Contudo, o

periciado deve ser informado acerca dos motivos, das técnicas utilizadas, datas e local da avaliação pericial psicológica. Quando a pessoa atendida for criança, adolescente ou interdito, é necessária a apresentação de consentimento formal a de pelo menos um dos responsáveis legais. São deveres fundamentais dos psicólogos: assumir responsabilidades profissionais somente por atividades para as quais esteja capacitado pessoal, teórica e tecnicamente; estabelecer acordos de prestação de serviços que respeitem os direitos do usuário ou beneficiário de serviços de psicologia. Considerando o demandante como leigo em Psicologia, caberá a(o) própria(o) Psicóloga(o) “traduzir” a demanda recebida e definir os alcances, limites e metodologia de sua atuação. Ao Psicólogo é vedado: estabelecer com a pessoa atendida, familiar ou terceiro, que tenha vínculo com o atendido, relação que possa interferir negativamente nos objetivos do serviço prestado; ser perito, avaliador ou parecerista em situações nas quais seus vínculos pessoais ou profissionais, atuais ou anteriores, possam afetar a qualidade do trabalho a ser realizado ou a fidelidade aos resultados da avaliação. O laudo psicológico é o resultado de um processo de avaliação psicológica, com finalidade de subsidiar decisões relacionadas ao contexto em que surgiu a demanda. Apresenta informações técnicas e científicas dos fenômenos psicológicos, considerando os condicionantes históricos e sociais da pessoa, grupo ou instituição atendida. Observou-se que as atribuições relacionadas ao trabalho do Psicólogo, depende da solicitação e da demanda, desempenhar a função de psicólogo perito. Por sua vez, o (a) Psicólogo (a) perito é um profissional nomeado pelos Tribunais de Justiça para realizar avaliações psicológicas em pessoas envolvidas em um processo judicial (menores, idosos, interdição de pessoas, curatela de pessoas, abuso sexual de crianças etc. Ele pode emitir laudos com constatações técnicas científicas capazes de auxiliar o juiz em suas decisões. Em várias situações o psicólogo perito é convocado: na guarda de menores, regulamentação de visitas, divórcio, inquérito policial entre outras.